

Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 7/8

RESOLUÇÃO Nº 257, DE 30/06/2015

Assunto: "Dispõe sobre a instituição de evento referente à campanha da Fraternidade".

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DIEGO HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeiro, evento alusivo à Campanha da Fraternidade, a ser realizado anualmente na 1ª (primeira) 4ª feira posterior a 4ª feira de Cinzas.

Artigo 2º - A Câmara Municipal de Cruzeiro realizará e organizará Sessão Solene e outros eventos necessários ao cumprimento da presente Resolução.

Artigo 3º - As despesas com a presente Resolução ocorrerão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.


Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 30 de junho de 2015



DIEGO HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 30 de junho de 2015.


Severino J. S. Biondi
Procurador Chefe